

# Medidas preventivas adicionais contra a propagação

(「Medidas de apoio a economia (Apoio financeiro temporário exclusivo pela província)」)

(「Avisos aos residentes e empresários da província」  
(pontos essenciais extraídos))

Definido em 15 de maio de 2021

Sede de controle de infecções do novo coronavírus da província de Gifu

Período de implementação : Até 31 de maio de 2021 (segunda-feira)

## Medidas de apoio a economia (Apoio financeiro

## temporário exclusivo pela província)

- ( 1 ) Será fornecido um apoio financeiro temporário às empresas que foram particularmente afetadas pelas solicitações de redução de horário comercial, anteriormente ao apoio mensal nacional.

### 【Empresas-alvo】

○Todas as empresas que não puderam aplicar para o Fundo de apoio, porém correspondem aos pedidos abaixo da província.

- Empresários de estabelecimentos alimentícios que interromperam o fornecimento de bebidas alcoólicas ao longo dos dias.
- Empresas que evitaram utilizar as instalações de Karaokê

○Fornecedores de bebidas alcoólicas (Empresas na província que fornecem bebidas alcoólicas para estabelecimentos alimentícios)

○Agências de Táxi, agência de condutores de automóveis

【Valor do apoio】 Taxa fixa de 100.000 ienes por empresa

- ( 2 ) Será fornecido um apoio financeiro temporário as hospedagens que foram seriamente afetadas pela propagação da infecção, anterior ao apoio mensal nacional (limite máximo: 200.000 ienes para pessoas jurídicas e 100.000 ienes para autônomos).

**【Empresas-alvo】**

○Empresas na província como "hotelaria / pousada" ou "serviços de hospedagem simplificada" licenciadas de acordo com a Lei de serviços de hotelaria

**【Valor do apoio】**

- ( 1 ) Pequeno porte (capacidade abaixo de 50 pessoas) : 400.000 ienes
- ( 2 ) Médio porte (capacidade abaixo de 200 pessoas) : 1,2 milhão de ienes
- ( 3 ) Grande porte (capacidade acima de 200 pessoas) : 2 milhões de ienes

**Avisos aos residentes e empresários da província****(pontos essenciais extraídos)**

Visto a rápida expansão da infecção nos lares, escolas e locais de trabalho, os seguintes pontos serão amplamente instaurados a todos os residentes e empresas da província.

- Em caso de suspeitas como febre, interrompa sem falta todas as atividades no trabalho, na escola e em casa (igualmente não vá ao trabalho ou à escola). Da mesma forma, fique atento para o estado de saúde das outras pessoas destes ambientes.
- Com base no artigo 24, parágrafo 9 da Lei, solicitamos a todas as empresas que implementem integralmente os seguintes conteúdos.
  - Planejamento dos visitantes nas instalações, a fim de evitar aglomerações
  - Solicitar rigorosamente o uso de máscaras aos visitantes
  - Proibir a entrada daqueles que não tomam as medidas de prevenção contra a infecção
  - Medidas minuciosas na prevenção da infecção por gotículas ou garantir o distanciamento adequado entre os usuários